



PREFEITURA
**NOVA
NAZARÉ**

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/GAB - Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA
LOCAL DE COSTUME

16/01/25
af

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Gerente de Cadastros, e da outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Nomear a Senhora **DAILA FERREIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **045.439.871-95**, a ocupar o cargo em Comissão de **Gerente de Cadastros**, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria retroage seus efeitos a data do dia **06/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 16 de janeiro de 2025.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Nova Nazaré

PORTARIA/GAB - N° 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA/GAB - N° 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Gerente de Cadastros, e de outras providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1° – Nomear a Senhora **DAILA FERREIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-95, ocupar o cargo em Comissão de **Gerente de Cadastros**, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo á 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 16 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 106 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

RESOLVENDO:

Art. 1° - Art. 1° - Fica nomeada para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a Sra. **MARIA DAS DORES CUNHA ARANDA**, portadora do CPF: nº. 452.***.***-34, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 072 de 20/01/2021.

Art. 2° - A remuneração da Servidora ora nomeada será nos termos da Lei Complementar 091 de 08 de fevereiro de 2024, tabela salarial **classe B**.

Art. 3° - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER (SEMECETEL)**, todas as atividades e responsabilidade inerente ao seu cargo.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria nº 080/2025.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 16 de janeiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 105 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

RESOLVENDO:

Art. 1° - Art. 1° - Fica nomeada para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a Sra. **ANGELINA FEITOSA FANAIA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: nº. 514.***.***-49, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 072 de 20/01/2021.

Art. 2° - A remuneração da Servidora ora nomeada será nos termos da Lei Complementar 091 de 08 de fevereiro de 2024, tabela salarial **classe B**.

Art. 3° - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER (SEMECETEL)**, todas as atividades e responsabilidade inerente ao seu cargo.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria nº 079/2025.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 16 de janeiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 100 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

RESOLVENDO:

Art. 1° - Art. 1° - Fica designada para ocupar a função de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, a Professora Efetiva Municipal, Sra. **CARMEN LUCIA RODRIGUES MOURA**, portadora do CPF: nº. 781.***.***-49.

Art. 2° - As atribuições da função de Dedicção Exclusiva de Coordenadora Geral estão previstas na letra "b" do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de maio de 2010.

Art. 3° - À servidora ora designada será concedido adicional por dedicação exclusiva de conformidade com o parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 022 de 03 de maio de 2010.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria nº 070/2025.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.